



TIM PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 02.558.115/0001-21
NIRE 33 300 276 963

COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

A TIM PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”) (BM&FBOVESPA: TIMP3; NYSE: TSU), vem, em atendimento às determinações da Instrução CVM nº552/14, informar que na data de 15 de dezembro de 2016 foram celebradas as seguintes transações entre partes relacionadas:

Nome da parte: Italtel Brasil Ltda

Data transação: 15/12/2016

Montante envolvido (Reais): 2016 - R\$ 5.092.751,80 / 2017 - R\$ 5.807.248,20

Saldo existente (Reais): Não aplicável.

Montante (Reais): Não aplicável.

Duração: 01/11/2016 a 31/12/2017

Empréstimo ou outro tipo de dívida: Não aplicável.

Taxa de juros cobrados: Não aplicável.

Objeto contrato: Prover serviços, hardware e upgrade de software ao projeto *Policy Based Routing*. O *software* deverá prover novas funções de Rede (*Volume Based Routing; Quality Based Routing; Least Cost Route*), associadas a projetos e novas oportunidades de wholesale.

Garantia e seguros: Garantia de Seguro Fiança: Credores TIM Celular S.A. / Fiador JMalucelli Seguradora / Afiançado Italtel Brasil LTDA / Validade para o ano de 2016: 01/11/2016 até 31/12/2016 / Valor limite da fiança em 2016: R\$ 509.275,18. Em caso de renovação, o seguro fiança será renovado conforme vigência e valor negociado para o ano de 2017.

Garantia Financeira em Contrato: Carta Fiança irrevogável, irretroatável e sem qualquer condição prévia para sua execução, no valor de 10% do valor estimado do Contrato, a ser emitida por seguradora de primeira linha, previamente aprovado pela Contratante e que deverá permanecer em vigor durante a vigência do Contrato.

Seguro: O Contrato determina que a contratada deverá manter seguros obrigatórios que garantam e amparem os riscos inerentes aos serviços previstos no contrato, contra quaisquer tipos de danos e/ou acidentes causados à CONTRATANTE e/ou à terceiros, sejam de ordem material e/ou pessoal e/ou moral e/ou financeira que deverão produzir efeitos até a sua conclusão e/ou emissão do Termo de Aceitação Final pela CONTRATANTE, o que ocorrer por último. Os seguros deverão atender as regras da legislação brasileira.

Rescisão ou extinção: O Contrato prevê diversas hipóteses de rescisão contratual, dentre as quais, cessão de direitos, falência, atos que atingem a confiabilidade e moralidade da TIM, dentre outras. Em qualquer hipótese de rescisão a Contratada só terá direito ao pagamento dos serviços efetivamente prestados, não sendo devida qualquer indenização.

Natureza e razão para a operação: A contratação do fornecedor fabricante se faz necessária em função da solução vigente ser de propriedade e de domínio tecnológico exclusivo do mesmo. Além do mais, Italtel apresentou uma oferta vantajosa para a Companhia, bem como uma grande sinergia com outros serviços já prestados por este fornecedor.



Relação com o emissor: Companhia possui relações comerciais com outras empresas do grupo Telecom Italia.

Nome da parte: Italtel Brasil Ltda

Data transação: 15/12/2016

Montante envolvido (Reais): R\$ 4.647.286,45

Saldo existente (Reais): Não aplicável.

Montante (Reais): Não aplicável.

Duração: 01/12/2016 até 30/11/2018

Empréstimo ou outro tipo de dívida: Não aplicável.

Taxa de juros cobrados: Não aplicável.

Objeto contrato: Unificação das estruturas de DCN entre as redes de Engenharia TIM, Intelig e da rede adquirida da AES Atimus, em operação celebrada em 2011, bem como a migração dos elementos de suas redes atuais para a nova arquitetura e substituição dos switches legados da AES Atimus e sem suporte.

Garantia e seguros: Garantia de Seguro Fiança: Credores TIM Celular S.A. / Fiador JMalucelli Seguradora / Afiançado Italtel Brasil LTDA / Validade 01/12/2016 até 30/11/2018 / Valor limite da fiança de R\$ 464.728,69.

Garantia Financeira em Contrato: Carta Fiança irrevogável, irretroatável e sem qualquer condição prévia para sua execução, no valor de 10% do valor estimado do Contrato, a ser emitida por seguradora de primeira linha, previamente aprovado pela Contratante e que deverá permanecer em vigor durante a vigência do Contrato.

Seguro: O Contrato determina que a contratada deverá manter seguros obrigatórios que garantam e amparem os riscos inerentes aos serviços previstos no contrato, contra quaisquer tipos de danos e/ou acidentes causados à CONTRATANTE e/ou à terceiros, sejam de ordem material e/ou pessoal e/ou moral e/ou financeira que deverão produzir efeitos até a sua conclusão e/ou emissão do Termo de Aceitação Final pela CONTRATANTE, o que ocorrer por último. Os seguros deverão atender as regras da legislação brasileira.

Rescisão ou extinção: 30 (trinta) dias mediante comunicado prévio, sem penalidades.

Natureza e razão para a operação: Esta contratação tem como objetivo dar continuidade ao processo de unificação entre as redes da TIM, Intelig e AES Atimus. A Italtel apresentou uma oferta vantajosa para a Companhia, bem como grande sinergia com outros serviços já prestados.

Relação com o emissor: Companhia possui relações comerciais com outras empresas do grupo Telecom Italia.

Nome da parte: Telecom Sparkle S.p.A.

Data transação: 15/12/2016

Montante envolvido (Reais): R\$ 7.346.711,00

Saldo existente (Reais): Não aplicável.

Montante (Reais): Não aplicável.

Duração: 01/10/2016 a 31/03/2017

Empréstimo ou outro tipo de dívida: Não aplicável.

Taxa de juros cobrados: Não aplicável.

Objeto contrato: Contrato bilateral de transporte e terminação de tráfego de voz internacional em base Send or Pay (com compromisso de volume). TIM contrata TIS para entregar o tráfego em vários destinos internacionais e TIS contrata TIM para entregar o tráfego no Brasil.

Garantia e seguros: Não aplicável.

Rescisão ou extinção: Não aplicável.

Natureza e razão para a operação: Em processo de concorrência realizado com outros fornecedores, a Telecom Sparkle S.p.A. foi a que apresentou as melhores condições financeiras.

Relação com o emissor: Societária – Contratos entre empresas pertencentes ao mesmo grupo controlador.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2016.

TIM Participações S.A.
Rogério Tostes
Diretor de Relações com Investidores